

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG**

**EDITAL Nº 008/2023 – NUMAPE/UEPG  
CONVOCAÇÃO PARA A VAGA DE:  
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

A Coordenadora do **PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE/UEPG) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA–UEPG na Cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**, e considerando a Portaria 011/2022-UGF, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e o Edital NUMAPE 001/2023, Torna pública a convocação para firmar termo de compromisso:

**1 - CONVOCAÇÃO:**

a). Tendo em vista a desistência para a vaga de estudante de graduação do curso de direito da Candidata da Natalia Silva Junckes, convoca-se para o preenchimento da vaga: **ALINE PRADO**

A candidata convocada deverá comparecer no Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), no dia 11 de abril de 2023, com as seguintes documentações, para assinar o termo de compromisso e início de suas atividades:

- a) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade/RG e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- c) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa, conforme modelo do anexo I;
- d) Comprovante de endereço atualizado.

**O não comparecimento no horário e data designados, implicará na desclassificação e convocação do próximo candidato aprovado;**

Ponta Grossa, 10 de abril de 2023.

**Profa Me. Nara Luiza Valente**  
Coordenadora do NUMAPE/UEPG

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI<sup>1</sup>.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

---

<sup>1</sup> **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.